



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO

TRIBUNAL PLENO

ATA DA 2ª SESSÃO JURISDICIONAL DO DIA 30 DE JANEIRO DE 2019

Aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezenove, nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, às 09h20min, na Sala de Sessões Plenárias deste Tribunal de Justiça, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, foi aberta a 2ª Sessão Jurisdicional do Tribunal Pleno. Compareceram os Senhores Desembargadores: JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO, ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR, NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA, MARCELO CARVALHO SILVA, LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, KLEBER COSTA CARVALHO, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, MARCELINO CHAVES EVERTON, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, JOSEMAR LOPES SANTOS e o Procurador de Justiça, Dr. Francisco das Chagas Barros de Sousa. Ausentes, justificadamente, os Senhores Desembargadores ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO, JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF, CLEONICE SILVA FREIRE, CLEONES CARVALHO CUNHA, ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ, JAIME FERREIRA ARAÚJO e RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE. Em gozo de férias os Senhores Desembargadores MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, ANGELA MORAES SALAZAR, JOÃO SANTANA SOUSA e JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO. **Aprovada a Ata da sessão anterior. Matérias extrapauta:** O Senhor Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, Presidente, comunica: * Nota de pesar pelo falecimento da servidora Lúcia Pestana no último dia 26, bem com informa que a Missa de Sétimo Dia será realizada na Igreja do Cohafuma, na próxima sexta-feira, às 08h30min; * Nota de pesar pela tragédia em Brumadinho/MG; * Reunião para tratar sobre a nova sede da Central de Inquéritos e Custódia com o Corregedor-Geral da Justiça e autoridades na última terça-feira, dia 29.01; **JULGAMENTOS. 1-PROCESSO CRIMINAL | Procedimentos Investigatórios | Investigação contra magistrado NÚMERO PROCESSO N.º 0009397-74.2016.8.10.0000 PROTOCOLO N.º 059095/2016 - SÃO LUÍS.** Requerente: MARCOS VINÍCIUS BRITO ARAUJO; Advogado: Marcos Vinícius Brito Araújo (OAB/PI 1560) e Raíssa Mota Ribeiro (OAB/PI 13031); Requerido: J. P. L. F. Advogados: José Alencar Cavalcante Júnior (OAB/MA 5980) e Francisco de Assis Maciel Carvalho Junior (OAB/MA 5868); Enquadramento: Art. 138 do Código Penal; **Relator: Des. RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO.** "ADIADO O JULGAMENTO A PEDIDO DA PARTE, DEFERIDO PELO DESEMBARGADOR RELATOR". **2-PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Recursos | Embargos | Embargos de Declaração Cível PROCESSO N.º 013554/2018 AO ACÓRDÃO PROFERIDO NOS AUTOS DO PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Processo de Conhecimento | Procedimento de Conhecimento | Procedimentos Especiais | Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos | Direta de Inconstitucionalidade N.º 0488472016 NÚMERO PROCESSO N.º: 0008465-86.2016.8.10.0000.** Embargante: MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS; Procurador do Município: Alexsandro Rahbani Aragão Feijó; Embargado: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SHOPPING CENTERS ABRASCE;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO

Advogados: Ítalo Fábio Gomes de Azevedo (OAB/MA 4292), José Ricardo Pereira Lira (OAB/SP 145613-A) e Sérgio Vieira Miranda da Silva (OAB/SP 175217-A); **Relator: Des. JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO.** "O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE, REJEITOU OS EMBARGOS OPOSTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR". Votaram os Senhores Desembargadores JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO, JOSEMAR LOPES SANTOS, JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, MARCELINO CHAVES EVERTON, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, KLEBER COSTA CARVALHO, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR e JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO. Passaram a compor os trabalhos os Senhores Desembargadores NELMA SARNEY COSTA e TYRONE JOSÉ SILVA. **3-PROCESSO CRIMINAL | Procedimentos Investigatórios | Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP) NÚMERO PROCESSO N.º 0003859-78.2017.8.10.0000 PROTOCOLO N.º 029720/2017 - SÃO LUÍS.** Denunciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO; Procurador: Luiz Gonzaga Martins Coelho; Denunciado: RAIMUNDO SOARES CUTRIM; Advogado: José Luiz Fernandes Gama (OAB/MA 7340); Denunciado: LUÍS CARLOS BARROS RIBEIRO; Advogados: Rodrigo de Barros Bezerra (OAB/MA 7133), Fernanda Souza de Mendonça (OAB/MA 15397) e Victor Guilherme Lopes Fontenelle (OAB/MA 17303); Enquadramento: Art. 89 da Lei n.º 8666/1993 c/c art. 29 do CP; **Relator: Des. JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO.** "O TRIBUNAL PLENO, POR MAIORIA E CONTRA O PARECER MINISTERIAL, REJEITOU A DENÚNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR; CONTRA O VOTO DO SENHOR DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA QUE RECEBEU A PRESENTE DENÚNCIA". Acompanharam o voto do Desembargador Relator os Senhores Desembargadores JOSEMAR LOPES SANTOS, JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, MARCELINO CHAVES EVERTON, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, KLEBER COSTA CARVALHO, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA (com ressalvas), NELMA SARNEY COSTA, ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR e JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO. Absteve-se de votar, por não ter assistido ao relatório, o Senhor Desembargador TYRONE JOSÉ SILVA. Ocupou a tribuna, para sustentação oral, o advogado do Denunciado Raimundo Soares Cutrim, Dr. José Luiz Fernandes Gama. **4-PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Processo de Conhecimento | Procedimento de Conhecimento | Procedimentos Especiais | Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos | Representação para Intervenção Federal no Estado NÚMERO PROCESSO N.º 0002189-05.2017.8.10.0000 PROTOCOLO N.º 015603/2017.** Representante: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE PINHEIRO/MA; Representado: ESTADO DO MARANHÃO; Procurador-Geral do Estado: Rodrigo Maia Rocha; **Relator: Des. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS.** "O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, DETERMINOU O ARQUIVAMENTO DA PRESENTE REPRESENTAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR". Votaram os Senhores Desembargadores JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS,



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO

JOSEMAR LOPES SANTOS, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, TYRONE JOSÉ SILVA, MARCELINO CHAVES EVERTON, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, KLEBER COSTA CARVALHO, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA, ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR e JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO. Impedido o Senhor Desembargador JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, nos termos do art. 44 do RITJMA. Passou a presidir a sessão em razão do impedimento do Senhor Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, o Senhor Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, Vice-Presidente. **5-PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Recursos | Agravos | Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário NÚMERO PROCESSO N.º 0002534-17.2014.8.10.0051 PROTOCOLO N.º 021848/2017 – SÃO LUÍS.** Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO; Procurador: José Henrique Marques Moreira; Agravado: ALLAN ROBERTO COSTA SILVA; **Relator: Des. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA;** "O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE, NEGOU PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR". Votaram os Senhores Desembargadores LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, JOSEMAR LOPES SANTOS, JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, TYRONE JOSÉ SILVA, MARCELINO CHAVES EVERTON, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, KLEBER COSTA CARVALHO, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA, ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR e JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO. Impedido o Senhor Desembargador Des. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS à fl. 263 dos autos. Retornou à presidência da sessão o Senhor Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS. **6-AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE N.º 0810661-25.2018.8.10.0000 (Pje).** Requerente: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DO MARANHÃO; Advogado: Thiago Roberto Moraes Diniz (OAB/MA 7.614); Requerido: GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO; Procuradores do Estado: Rodrigo Maia Rocha e Lorena Duailibe Carvalho; Norma impugnada: Decreto Estadual n.º 34.593, de 30 de novembro de 2018; **Relator: Des. JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO.** "ADIADO O JULGAMENTO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE QUÓRUM". **7-MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0806572-56.2018.8.10.0000 – SÃO LUÍS (Pje).** Impetrante: MARYSA LEITE AMARANTE; Advogado: Wagner Veloso Martins (OAB/BA 37160); Impetrados: GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO e SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO MARANHÃO; **Relator: Des. VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO.** "ADIADO O JULGAMENTO A PEDIDO DO DESEMBARGADOR RELATOR". **8-MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0802571-28.2018.8.10.0000 – SÃO LUÍS (Pje);** Impetrante: GERMANO CARDOSO SOCIEDADE DE ADVOCACIA; Advogado: Germano César de Oliveira Cardoso (OAB/DF 28493); Impetrado: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO; Assessores Jurídicos: Luís Guilherme Ramos Siqueira (OAB/MA 6729) e Fernando Sávio Andrade de Lima (OAB/MA 7676); Litisconsorte passivo necessário: ESTADO DO MARANHÃO; Procurador do Estado: Arthur Régis



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO

Frota Carneiro Araújo (OAB/MA 17620-A); **Relator: Des. JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO.** “OS AUTOS FORAM RETIRADOS DE PAUTA A PEDIDO DO DESEMBARGADOR RELATOR”. **9-MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0806732-18.2017.8.10.0000 – SÃO LUÍS (Pje).** Impetrante: CAROLINA MIRANDA MOTA FERREIRA; Advogado: Daniel Rodrigues Braga (OAB/MA 17.967); Impetrado: DESEMBARGADOR JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF; Litisconsorte passivo necessário: ESTADO DO MARANHÃO; Procuradora do Estado: Amanda Pinto Neves; Terceiros interessados: LUIZ DE FRANÇA BELCHIOR SILVA, MILENA SAMPAIO SOUSA BELCHIOR, HAROLDO CORREA CAVALCANTI NETO e THIAGO AIRES ESTRELA; Advogados: Walney Abreu Oliveira (OAB/MA 4.378), Pablo Alves Naue (OAB/MA 10.197) e Raimundo Francisco Bogéa Júnior (OAB/MA 4.726); **Relator: Des. JOSEMAR LOPES SANTOS.** “OS AUTOS FORAM RETIRADOS DE PAUTA A PEDIDO DO DESEMBARGADOR RELATOR”. **10-INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS N.º 0810274-10.2018.8.10.0000 – SÃO LUÍS (Pje).** Suscitante: ANTÔNIO RAIMUNDO TORRES RIBEIRO JÚNIOR; Advogado: Antônio Raimundo Torres Ribeiro Júnior (OAB/MA 18709); **Relator: Des. JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA.** “OS AUTOS FORAM RETIRADOS DE PAUTA A PEDIDO DO DESEMBARGADOR RELATOR”. **11-AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE N.º 0802301-04.2018.8.10.0000 – SÃO LUÍS (Pje).** Requerente: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO MARANHÃO – CRM/MA; Advogados: Italo Fabio Gomes de Azevedo (OAB/MA 4.292) e Fabiano Ferreira Lopes (OAB/MA 6.417); Requerido: MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS; Procuradora: Anne Karole S. Fontenelle de Britto; Norma impugnada: § 2º do art. 414 da Lei nº 6.289, de 28 de dezembro de 2017, do Município de São Luís (CTM/SLZ); **Relator: Des. JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES.** “ADIADO O JULGAMENTO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE QUÓRUM QUALIFICADO, APÓS OS VOTOS-VISTA PROFERIDOS PELOS DESEMBARGADORES LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA E MARCELO CARVALHO SILVA, QUE AFASTARAM A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE, E ESTE, NA OPORTUNIDADE, LEVANTOU QUESTÃO DE ORDEM ACERCA DA PERTINÊNCIA TEMÁTICA NA PROPOSITURA DA PRESENTE AÇÃO”. Acompanharam o voto do Desembargador Relator, para afastar a preliminar de ilegitimidade, os Senhores Desembargadores JOSEMAR LOPES SANTOS (na Sessão do dia 23/01/2019), TYRONE JOSÉ SILVA (na Sessão do dia 23/01/2019), RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE (na Sessão do dia 23/01/2019), JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA (mudou o voto nesta Sessão), RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO (na Sessão do dia 23/01/2019), LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA (nesta Sessão), MARCELO CARVALHO SILVA (nesta Sessão), NELMA SARNEY COSTA (na Sessão do dia 23/01/2019) e ANTONIO GUERREIRO JUNIOR (na Sessão do dia 23/01/2019). Acompanharam o voto divergente do Desembargador JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, para acolher a preliminar de ilegitimidade, os Senhores Desembargadores LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO (na Sessão do dia 23/01/2019), MARCELINO CHAVES EVERTON (na Sessão do dia 23/01/2019), RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA (na Sessão do dia 23/01/2019) e KLEBER COSTA CARVALHO (na Sessão do dia 23/01/2019). Ocupou a tribuna, para esclarecimentos, o advogado do Requerente, Dr. Fabiano Ferreira Lopes (OAB/MA 6.417). **12-AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE N.º 0806448-10.2017.8.10.0000 – BURITI/MA (Pje).** Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO; Procurador-Geral de Justiça: Luiz Gonzaga Martins Coelho; Requerido: MUNICÍPIO DE BURITI/MA; Interessada: CÂMARA MUNICIPAL DE



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO

BURITI/MA; Advogado: Felipe Coutinho Sousa (OAB/MA 16043); Norma impugnada: Lei n.º 656/2016, do Município de Buriti/MA; **Relator: Des. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO.** “ADIADO O JULGAMENTO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO DESEMBARGADOR RELATOR, EM GOZO DE FÉRIAS”. **13-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0802319-59.2017.8.10.0000 – SÃO LUÍS (Pje).** Embargante: JULIANA TELES MARTINS LEITE; Advogados: Gabriela Teles Martins Leite (OAB/PI 14420) e Felipe Barros de Sousa Mendes (OAB/PI 14216); Embargado: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; Procurador do Estado: Angelus Emílio Medeiros de Azevedo Maia; **Relator: Des. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO.** “ADIADO O JULGAMENTO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO DESEMBARGADOR RELATOR, EM GOZO DE FÉRIAS”. **14-MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0801991-32.2017.8.10.0000 – SÃO LUÍS (Pje).** Impetrante: WILLAME CERCILINO MOREIRA; Advogado: Nelson Pereira Santos (OAB/MA 5354); Impetrado: GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO; Litisconsorte passivo necessário: ESTADO DO MARANHÃO; Procurador do Estado: Angelus Emílio Medeiros de Azevedo Maia; Litisconsorte passivo: ARITANÃ LISBOA DO ROSÁRIO; Advogado: Darkson Almeida da Ponte Mota (OAB/MA 10231); Litisconsorte passivo: JOSÉ MARIA HONÓRIO DE CARVALHO FILHO; Advogado: Bruno Yuri do Nascimento Teixeira (OAB/MA 13318); **Relator: Des. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA.** “ADIADO O JULGAMENTO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO DESEMBARGADOR RELATOR, EM GOZO DE FÉRIAS”. Ausentou-se da sessão, temporariamente, o Senhor Desembargador RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA. **15-AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0800695-38.2018.8.10.0000 – SÃO LUÍS (Pje).** Agravante: CONSTÂNCIO PINHEIRO SAMPAIO; Advogados: Constâncio Pinheiro Sampaio (OAB/MA 5672); Agravado: MUNICÍPIO DE ICATU; Procuradora: Anne Karole S. Fontenelle de Britto; Norma impugnada: § 2º do art. 414 da Lei nº 6.289, de 28 de dezembro de 2017, do Município de São Luís (CTM/SLZ); **Relator: Des. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS.** “O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE, NEGOU PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR”. Votaram os Senhores Desembargadores os Senhores Desembargadores JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, JOSEMAR LOPES SANTOS, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, TYRONE JOSÉ SILVA, MARCELINO CHAVES EVERTON, KLEBER COSTA CARVALHO, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, NELMA SARNEY COSTA, ANTONIO GUERREIRO JUNIOR e JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO. Impedido o Senhor Desembargador JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, conforme artigo 44, RITJMA. **16-AGRAVO INTERNO ID 2504301 NA SUSPENSÃO DE LIMINAR N.º 0806447-88.2018.8.10.0000 – SÃO LUÍS (Pje).** Agravante: PAULO EMÍLIO DE MELO ROSAS COSTA E OUTROS; Advogado: Marcelo Augusto Cavalcante de Souza (OAB/MA 16161); Agravado: ESTADO DO MARANHÃO; Procurador: José Cláudio Pavão Santana; **Relator: Des. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS. AGRAVO INTERNO ID 2762211 NA SUSPENSÃO DE LIMINAR N.º 0806447-88.2018.8.10.0000 – SÃO LUÍS (Pje);** Agravante: EMIELSON DE SOUSA AMANCIO; Advogado: Ian Samitrius Lima Cavalcante (OAB/PI 9186); Agravado: ESTADO DO MARANHÃO; Procurador: José Cláudio Pavão Santana; **Relator: Des. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS**



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO

ANJOS. AGRAVO INTERNO ID 2560240 NA SUSPENSÃO DE LIMINAR N.º 0806447-88.2018.8.10.0000 – SÃO LUÍS (Pje); Agravante: EFRAIM GUIMARÃES DA SILVA; Advogado: Francisco Melo da Silva (OAB/MA 13368); Agravado: ESTADO DO MARANHÃO; Procurador: José Cláudio Pavão Santana; **Relator: Des. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS.** “O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE, NEGOU PROVIMENTO AOS PRESENTES AGRAVOS, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR”. Votaram os Senhores Desembargadores os Senhores Desembargadores JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, JOSEMAR LOPES SANTOS, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, TYRONE JOSÉ SILVA, MARCELINO CHAVES EVERTON, KLEBER COSTA CARVALHO, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, NELMA SARNEY COSTA, ANTONIO GUERREIRO JUNIOR e JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO. Impedido o Senhor Desembargador JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, conforme artigo 44, RITJMA. Ausentou-se da sessão, justificadamente, o Senhor Desembargador MARCELO CARVALHO SILVA, Corregedor-Geral de Justiça. **17-INCIDENTE DE SUSPEIÇÃO N.º 0804854-24.2018.8.10.0000 – SÃO LUÍS (Pje).** Excipiente: PEDRO AMÉRICO DIAS VIEIRA; Advogados: Pedro Américo Dias Vieira (OAB/MA 705) e João Carlos Duboc Junior (OAB/MA 6748) e Outros; Excepto: Des. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO; **Relator: Des. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA.** “O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, JULGOU IMPROCEDENTE O PRESENTE INCIDENTE, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR”. Votaram os Senhores Desembargadores os Senhores Desembargadores LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, JOSEMAR LOPES SANTOS, JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, TYRONE JOSÉ SILVA, MARCELINO CHAVES EVERTON, KLEBER COSTA CARVALHO, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, NELMA SARNEY COSTA, ANTONIO GUERREIRO JUNIOR e JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO. **18-AGRAVO INTERNO NA RECLAMAÇÃO N.º 0803540-77.2017.8.10.0000 – SÃO LUÍS (Pje).** Agravante: ESTADO DO MARANHÃO; Procurador do Estado: Marcelo de Oliveira Sampaio; Agravado: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE CODÓ/MA; Terceiro interessado : ITAPICURU AGRO INDUSTRIAL S/A; Advogado: Waldir Gomes Ferreira (OAB/PA 6648); **Relatora: Desa. CLEONICE SILVA FREIRE.** “ADIADO O JULGAMENTO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DA DESEMBARGADORA RELATORA”. **19-MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0807562-47.2018.8.10.0000 – SÃO LUÍS (Pje).** Impetrantes: ALISSON ORNELLAS CAETANO, JOSÉ ERNANDES BALBINO DA SILVA, JOSÉ PLÍNIO COELHO CAIRES, JOSÉ RONILSON DA SILVA, JOSÉ WILLIAM MAURÍCIO SALES, GUILHERME ALMEIDA SANTANA, GUILHERME HENRIQUE DE ARAÚJO SOUSA, PEDRO LUCAS CARVALHO BARROS, ROBSON BRUNO DE JESUS SANTOS e VAGNER GONÇALVES DA CONCEIÇÃO; Advogados: Mariana Dutra Alves (OAB/MA 11565) e Cristiane Moreno Dutra (OAB/MA 17493); Impetrados: GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO e SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES (SEGEP); Litisconsorte passivo necessário: ESTADO DO MARANHÃO;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO

Procurador do Estado: José Cláudio Pavão Santana; **Relator: Des. JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES.** “O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, DENEGOU A SEGURANÇA PLEITEADA, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR”. Votaram os Senhores Desembargadores os Senhores Desembargadores JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, JOSEMAR LOPES SANTOS, JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, TYRONE JOSÉ SILVA, MARCELINO CHAVES EVERTON, KLEBER COSTA CARVALHO, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, NELMA SARNEY COSTA, ANTONIO GUERREIRO JUNIOR e JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO. **20-MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0827383-05.2016.8.10.0001 – SÃO LUÍS (Pje).** Impetrante: JOSÉ CÍCERO QUINTANILHA MOREIRA; Advogados: Murilo Macieira Ferreira Neto (OAB/MA 15638), Tobias Guagliardo Klohn (OAB/MA 14994) e Felipe Guagliardo Neves (OAB/MA 15399); Impetrado: GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO; Litisconsorte passivo necessário: ESTADO DO MARANHÃO; Procurador do Estado: Mateus Silva Lima; **Relator: Des. JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES.** “O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE, REJEITOU A PRELIMINAR SUSCITADA E, POR UNANIMIDADE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, DENEGOU A SEGURANÇA PLEITEADA, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR”. Votaram os Senhores Desembargadores os Senhores Desembargadores JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, JOSEMAR LOPES SANTOS, JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, TYRONE JOSÉ SILVA, MARCELINO CHAVES EVERTON, KLEBER COSTA CARVALHO, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, NELMA SARNEY COSTA, ANTONIO GUERREIRO JUNIOR e JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO. Passou a presidir a sessão em razão do impedimento do Senhor Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, o Senhor Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, Vice-Presidente. Retornou aos trabalhos o Senhor Desembargador RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA. **21-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0805482-47.2017.8.10.0000 – SÃO LUÍS (Pje).** Embargante: MUNICÍPIO DE SÃO ROBERTO/MA; Advogado: Alteredo de Jesus Neris Ferreira (OAB/MA 6556); Embargados: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO e JUIZ GESTOR DA COORDENADORIA DE PRECATÓRIOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; Litisconsorte passivo: ESTADO DO MARANHÃO; Procurador do Estado: Oscar Medeiros Júnior; **Relator: Des. JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO.** “O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, REJEITOU OS PRESENTES EMBARGOS, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR”. Votaram os Senhores Desembargadores os Senhores Desembargadores JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO, JOSEMAR LOPES SANTOS, JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, TYRONE JOSÉ SILVA, MARCELINO CHAVES EVERTON, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, KLEBER COSTA CARVALHO, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSÉ BERNARDO SILVA



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO

RODRIGUES, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, NELMA SARNEY COSTA, ANTONIO GUERREIRO JUNIOR e JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO. Retornou à presidência sessão o Senhor Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS. **22-MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0806578-97.2017.8.10.0000 – SÃO LUÍS (Pje)**. Impetrante: RAIMUNDO NONATO BARBOSA VASCONCELOS; Advogados: José Carlos de Almeida Pereira (OAB/PI 3242) e Alfeu da Rocha Oliveira Júnior (OAB/PI 14774); Impetrado: GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO; **Relator: Des. JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO**. “O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, DENEGOU A SEGURANÇA PLEITEADA, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR”. Votaram os Senhores Desembargadores os Senhores Desembargadores JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO, JOSEMAR LOPES SANTOS, JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, TYRONE JOSÉ SILVA, MARCELINO CHAVES EVERTON, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, KLEBER COSTA CARVALHO, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, NELMA SARNEY COSTA, ANTONIO GUERREIRO JUNIOR e JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO. **23-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA RECLAMAÇÃO N.º 0807238-91.2017.8.10.0000 – SÃO LUÍS (Pje)**. Embargante: JOSÉ ANTÔNIO SOUZA E SILVA FILHO; Advogados: José Alfredo Gaze de França (OAB/DF 12083) e José Osório Filho (OAB/PI 80-B); Embargado: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BARÃO DE GRAJAÚ; **Relator: Des. KLEBER COSTA CARVALHO**. “O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE, REJEITOU OS EMBARGOS OPOSTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR”. Votaram os Senhores Desembargadores os Senhores Desembargadores KLEBER COSTA CARVALHO, JOSEMAR LOPES SANTOS, JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, TYRONE JOSÉ SILVA, MARCELINO CHAVES EVERTON, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, NELMA SARNEY COSTA, ANTONIO GUERREIRO JUNIOR e JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO. **24-MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0803005-51.2017.8.10.0000 – SÃO LUÍS (Pje)**. Impetrante: CLAUDIANY MARIA RAMOS CAVALCANTE; Advogados: Alterado de Jesus Neris Ferreira (OAB/MA 6.556), Narayanna Aurea Lopes Gomes Bastos (OAB/MA 15.315), Antonio Costa de Souza Neto (OAB/MA 17.729) e Maricy Ribeiro Fideles Rocha (OAB/MA 15.531); Impetrado: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; Litisconsorte passivo necessário: ESTADO DO MARANHÃO; Procuradora: Amanda Pinto Neves; **Relator: Des. RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE**. “ADIADO O JULGAMENTO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO DESEMBARGADOR RELATOR”. **25-MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0804698-36.2018.8.10.0000 – SÃO LUÍS (Pje)**. Impetrante: LENA MARA CARVALHO VELOSO NASCIMENTO; Advogados: Allysson Daniel Coelho Nascimento (OAB/MA 16491); Embargado: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; Litisconsorte passivo necessário: ESTADO DO MARANHÃO; Procurador: Angelus Emílio Medeiros de Azevedo Maia; **Relator: Des. RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE**. “ADIADO O JULGAMENTO EM



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO

RAZÃO DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO DESEMBARGADOR RELATOR”. **26-MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0804644-07.2017.8.10.0000 – SÃO LUÍS (Pje)**; Impetrante: NELSON PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR; Advogados: Nelson Pereira dos Santos Júnior (OAB/MA 5354), em causa própria; Embargado: GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO; Litisconsorte passivo necessário: ESTADO DO MARANHÃO; Procurador: Mateus Silva Lima; **Relator: Des. RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE.** “ADIADO O JULGAMENTO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO DESEMBARGADOR RELATOR”. Passou a funcionar como representante ministerial, a Dra. Regina Lúcia de Almeida Rocha, Procuradora de Justiça. **27-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0806756-46.2017.8.10.0000 – SÃO LUÍS (Pje)**. Agravantes: LUIZ DE FRANÇA BELCHIOR SILVA e MILENA SAMPAIO BELCHIOR SILVA; Advogado: Walney Abreu Oliveira (OAB/MA 4378) e Outros; Agravado: RAPHAEL LAUAND MARTINS DE MELO; Advogados: Mizzi Gomes Gedeon (OAB/MA 14371) e Jéssica Silva de Jesus (OAB/MA 14447); Terceiros interessados: GRACIANA FERNANDES GOMES SOARES, MIRELLA BRITO ROSA e THIAGO AIRES ESTRELA; Advogado: Raimundo Francisco Bogéa Júnior (OAB/MA 4726); Impetrado: Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF; **Relator: Des. JOSEMAR LOPES SANTOS.** “ADIADO O JULGAMENTO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE QUÓRUM, EM RAZÃO DOS IMPEDIMENTOS DECLARADOS”. Declararam-se impedidos os Senhores Desembargadores JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, VICENTE DE PAULA FOMES DE GASTRO e RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, e Procurador de Justiça, Dr. FRANCISCO DAS CHAGAS BARROS DE SOUSA. Ocupou a tribuna, para esclarecimentos, o advogado do Agravante, Dr. Pablo Alves Naue (OAB/MA 10.197). Nada mais havendo a tratar, o Senhor Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, Presidente, encerrou a sessão às 11h, do que foi lavrada a presente Ata, que foi aprovada, e será assinada. Eu, _____, Secretária-Geral do Plenário, secretariei e digitei. Está conforme o original. Secretaria Geral do Plenário, em São Luís, 13 de fevereiro de 2019.

Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO